PROJETO BASICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3848/2026

Município de Piratini/RS

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Rural.

Elaboração: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à construção de duas pontes de concreto armado nas localidades de Passo do Alfaiate e Passo do Coutinho, no Município de Piratini/RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, peças gráficas e demais documentos integrantes da contratação.

As intervenções compreendem a execução integral das estruturas, incluindo serviços iniciais, administração da obra, infraestrutura, mesoestrutura, superestrutura, acabamentos e demais serviços previstos nos projetos e planilhas orçamentárias de cada ponte.

A contratação está vinculada ao Convênio FPE nº 2163/2026 – Programa Conexões, cujo valor informado é de R$ 978.162,14 (novecentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

ITEM	OBRA	LOCALIZAÇÃO	VALOR ORÇADO
01	Ponte do Passo do Alfaiate	Localidade de Passo do Alfaiate – Piratini/RS	R$ 534.611,08
02	Ponte do Passo do Coutinho	Localidade de Passo do Coutinho – Piratini/RS	R$ 408.402,81
	TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R$ 943.013,89

A execução deverá observar integralmente os projetos e especificações técnicas, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento dos materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários, bem como a implantação e manutenção de sinalização e das medidas de segurança no local das obras, a preservação das condições de circulação e a correção de eventuais danos causados durante a execução.

Rua General Bento Gonçalves, nº 201 - CEP: 96490-000 - Piratini/RS
Telefone: (53) 9 9102-8743 - projetos.prefeiturapiratini@outlook.com

Documento assinado digitalmente em 15/09/2026 13:58:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rI6Vo para verificar a autenticidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de construção de duas pontes de concreto armado nas localidades de Passo do Alfaiate e Passo do Coutinho, no Município de Piratini/RS, visando melhorar as condições de segurança, mobilidade e continuidade do tráfego nas áreas rurais atendidas.

As obras são necessárias para qualificar a infraestrutura viária municipal e assegurar condições adequadas de deslocamento para moradores, produtores rurais, transporte escolar, serviços públicos, transporte de insumos e escoamento da produção, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades atendidas.

A contratação está vinculada ao Convênio FPE nº 2163/2026 Programa Conexões, mediante o qual o Município dispõe de recursos para a execução das intervenções. O valor do convênio é de R$ 978.162,14, enquanto o orçamento técnico das duas pontes totaliza R$ 943.013,89.

A solução encontra-se fundamentada nos projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros elaborados para as duas intervenções, que estabelecem as soluções construtivas, quantitativos, especificações e programação necessária à execução das obras.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao promover a melhoria da infraestrutura viária rural, proporcionando maior segurança, mobilidade e confiabilidade aos deslocamentos da população e das atividades econômicas desenvolvidas nas localidades beneficiadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução completa das duas pontes de concreto armado, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, ferramentas e demais insumos necessários à plena execução do objeto.

A solução contempla a execução das etapas construtivas previstas nos projetos e orçamentos, abrangendo serviços iniciais, administração da obra, infraestrutura, mesoestrutura, superestrutura, acabamentos e demais elementos necessários à entrega das pontes em condições adequadas de utilização, segurança e desempenho.

As diretrizes técnicas, critérios de dimensionamento, métodos construtivos, especificações dos materiais, quantitativos e demais aspectos técnicos encontram-se detalhados nos documentos que integram o Projeto Básico, especialmente:

- Projetos Técnicos e peças gráficas das duas pontes;
- Memoriais Descritivos, contendo a caracterização das obras, serviços, especificações e orientações para execução;
- Planilhas Orçamentárias, com os quantitativos, composições, preços unitários e valores totais;
- Cronogramas Físico-Financeiros das duas pontes;
- Demais documentos técnicos e administrativos integrantes do Processo Administrativo nº 3848/2026.

Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

Documento assinado digitalmente em 15/09/2026 13:58:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rI6Vo para verificar a autenticidade.

Dessa forma, este item apresenta a solução de maneira global e sintética, ficando o detalhamento técnico para execução integralmente estabelecido nos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que acompanham o presente Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

O objeto da contratação possui natureza de serviço especial nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da sua complexidade técnica, elevada heterogeneidade e necessidade de observância rigorosa de normas técnicas e padrões de engenharia.

A contratada deverá apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Poderá ser exigida a comprovação da saúde financeira da empresa, conforme previsto na Lei 14.133/2021, mediante apresentação de:

- Índices contábeis calculados a partir do Balanço Patrimonial;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Atualidade da situação econômico-financeira que demonstre capacidade para execução integral do contrato.

A Administração poderá estabelecer limites mínimos para índices de Liquidez Corrente, Solvência Geral ou Liquidez Geral, conforme previsto no edital, garantindo que a contratada possua capacidade financeira adequada à natureza da obra.

A empresa licitante deverá comprovar sua habilitação técnica e registro profissional, mediante apresentação de:

A. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica

- Registro no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** e/ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS (CAU-RS)**, em nome da licitante; Com validade na data de recebimento dos documentos de

Documento assinado digitalmente em 15/09/2026 13:58:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rI6Vo para verificar a autenticidade.

habilitação e proposta de preço; Habilitação específica para **execução de obras civis**, emitida pelo CREA e/ou CAU da jurisdição da sede da empresa.

B. Capacitação Técnico-Operacional da Empresa

- Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado; Devidamente registrados no CREA e/ou CAU ou acompanhados da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**;
- Comprovação de que a licitante **executou serviços semelhantes**.

C. Capacidade Técnico-Profissional dos Profissionais Habilitados

- Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA e/ou CAU ou acompanhados da CAT; Em nome de **profissional(es) de nível superior habilitado(s)**, integrante(s) do quadro permanente da empresa;
- Comprovação de responsabilidade técnica na execução de **obra(s) semelhantes**.

D. Registro Profissional Individual

- Certidão de registro de pessoa física no CREA e/ou CAU de cada profissional detentor do atestado apresentado; Validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço; Emitida pelo CREA e/ou CAU da jurisdição do domicílio do profissional.

Além disso, a contratada deverá assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, comprometendo-se a observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), garantindo o sigilo, proteção e uso adequado de quaisquer informações administrativas ou técnicas acessadas durante a execução da obra.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com os documentos técnicos que integram o presente Projeto Básico, especialmente o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilhas Orçamentárias, bem como com as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar. Todas as etapas construtivas deverão observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), além da legislação aplicável relativa à segurança do trabalho, acessibilidade, meio ambiente e infraestrutura urbana.

Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

A contratada deverá manter, durante toda a execução da obra, Diário de Obras ou Livro de Ocorrências devidamente atualizado no local dos serviços, contendo registros

Documento assinado digitalmente em 15/09/2026 13:58:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rI6Vo para verificar a autenticidade.

diários das atividades executadas, condições climáticas, equipe presente, orientações da fiscalização, eventuais intercorrências e demais informações relevantes ao acompanhamento da obra. O documento deverá permanecer disponível à fiscalização da Administração sempre que solicitado.

O responsável técnico indicado pela empresa contratada deverá acompanhar a execução dos serviços, respondendo tecnicamente pelas atividades desenvolvidas e assegurando a conformidade dos procedimentos construtivos com os projetos e especificações técnicas. Eventual substituição desse profissional deverá ser previamente comunicada à Administração, mediante apresentação da respectiva comprovação de habilitação profissional junto ao conselho de classe competente.

Os materiais e insumos utilizados na execução dos serviços deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas no Projeto Executivo e somente poderão ser aplicados após verificação e aprovação da fiscalização. Caso sejam identificados materiais inadequados ou em desacordo com as especificações estabelecidas, a fiscalização poderá determinar sua substituição, sem prejuízo das responsabilidades da contratada.

Qualquer inconsistência, divergência ou necessidade de adequação identificada durante a execução da obra deverá ser imediatamente comunicada à Administração para análise técnica e definição das providências cabíveis. Alterações nos projetos, métodos construtivos ou especificações técnicas somente poderão ser realizadas mediante autorização formal da Administração.

Durante a execução dos serviços, a empresa contratada deverá assegurar a adequada organização do canteiro de obras, bem como manter condições satisfatórias de limpeza e segurança no local, adotando todas as medidas preventivas necessárias à proteção dos trabalhadores, da população do entorno e do patrimônio público.

Ao término dos serviços, a contratada será responsável pela retirada de equipamentos, materiais remanescentes, estruturas provisórias e demais instalações utilizadas durante a execução da obra, devendo deixar a área em condições adequadas de uso e circulação.

A fiscalização da obra será exercida por representantes designados pela Administração Municipal, aos quais caberá acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade com os projetos e especificações técnicas e adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente.

5.1 GARANTIA:

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, responsabilizando-se pela correção, sem ônus para a Administração, de quaisquer defeitos, falhas construtivas ou vícios de execução que venham a ser constatados durante o período de garantia.

Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

Documento assinado digitalmente em 15/09/2026 13:58:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rI6Vo para verificar a autenticidade.

Constatadas irregularidades decorrentes de defeitos de execução ou de materiais inadequados, a contratada será notificada para promover os reparos necessários no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A garantia dos serviços observará os prazos previstos na legislação aplicável, especialmente o disposto no art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), sem prejuízo das demais garantias legais e contratuais.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como com a legislação municipal e normas internas aplicáveis no âmbito do Município de Piratini/RS.

Fica designado como **Gestor do Contrato** o servidor **Edilson Helwig Porto**, Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Rural, Matrícula nº 4051-7, responsável pelo acompanhamento administrativo e pela adoção das providências necessárias ao regular cumprimento do contrato.

Fica designada como **Fiscal do Contrato** a servidora **José Tiago Famoso Montanho**, Diretor de Desenvolvimento Rural, Matrícula nº 3446-0, responsável pelo acompanhamento direto da execução contratual e pela interlocução com a contratada.

Atuarão como **Fiscais Técnicos de Execução** os servidores **Robinson Soares Lobato**, Assessor Especial de Projetos, Matrícula nº 3656-0, e **Marcelo e Silva Gonçalves**, Assessor Especial de Projetos, Matrícula nº 3473-8, responsáveis pelo acompanhamento técnico da obra, verificação do cumprimento das especificações do projeto, do cronograma físico-financeiro e das normas técnicas aplicáveis.

Os fiscais poderão solicitar correções, substituição de materiais ou adequações necessárias para garantir a correta execução do objeto. A eventual substituição dos responsáveis pela gestão ou fiscalização deverá ser formalizada por ato administrativo específico.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A medição dos serviços será realizada com base nas etapas efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização, observando os Cronogramas Físico-Financeiros das duas pontes e as quantidades constantes das Planilhas Orçamentárias.

Documento assinado digitalmente em 15/09/2026 13:58:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rI6Vo para verificar a autenticidade.

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Ponte Passo do Alfaiate	SINAPI - 06/2026 - Rio Grande do Sul SICRO - 04/2026 - Rio Grande do Sul DERPR - 08/2025 - Paraná	27,03%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 52.915,84	100,00% 56.249,64		
2	ADMINISTRAÇAO	100,00% 51.450,92	33,33% 17.150,31	33,33% 17.150,31	33,33% 17.150,30
3	INFRAESTRUTURA	100,00% 113.868,76	75,00% 85.401,57	25,00% 28.467,19	
4	MESOESTRUTURA	100,00% 96.453,96		100,00% 96.453,96	
5	SUPERESTRUTURA	100,00% 216.305,88			100,00% 216.305,88
6	ACABAMENTOS	100,00% 281,92			100,00% 281,92
Porcentagem			29,70%	26,58%	43,72%
Custo			158.801,52	142.071,46	233.738,10
Porcentagem Acumulado			29,70%	56,28%	100,0%
Custo Acumulado			158.801,52	300.872,98	534.611,08

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Ponte Piratini/ PASSO DO COUTINHO	SINAPI - 06/2026 - Rio Grande do Sul SICRO - 04/2026 - Rio Grande do Sul DERPR - 08/2025 - Paraná	27,03%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 63.086,61	100,00% 63.086,61		
2	ADMINISTRAÇÃO	100,00% 77.176,38	33,33% 25.725,46	33,33% 25.725,46	33,33% 25.725,46
3	INFRAESTRUTURA	100,00% 130.412,60	75,00% 97.809,45	25,00% 32.603,15	
4	MESOESTRUTURA	100,00% 42.006,95		100,00% 42.006,95	
5	SUPERESTRUTURA	100,00% 95.720,27			100,00% 95.720,27
Porcentagem			45,70%	24,56%	29,74%
Custo			186.621,52	100.335,56	121.445,73
Porcentagem Acumulado			45,70%	70,26%	100,0%
Custo Acumulado			186.621,52	286.957,08	408.402,81

A periodicidade para a elaboração dos boletins de medição ficará fixada em **intervalos mensais**, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços. As medições deverão refletir somente os serviços efetivamente executados, com base nas quantidades aferidas em campo pelo fiscalizador. Além da periodicidade estabelecida, o fiscalizador poderá realizar **vistorias extraordinárias** e promover novas medições sempre que julgar necessário, independentemente da concordância da contratada, especialmente nos casos de divergências, eventuais irregularidades, necessidade de ajustes ou constatação de variações significativas no andamento da obra.

Somente serão aceitos para medição os serviços executados com materiais previamente aprovados pela fiscalização e em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e normas técnicas aplicáveis. Serviços rejeitados, em desconformidade ou necessitando de retrabalho não poderão ser incluídos em boletins de medição.

O pagamento será efetuado **por etapa executada, medida e atestada**, após a liquidação e observância das exigências administrativas vigentes, incluindo a apresentação, pela contratada, dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição da etapa executada, o material utilizado e referência ao número do edital;
- Termo de Recebimento da etapa, assinado pelo fiscal Técnico de execução;

Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

Documento assinado digitalmente em 15/09/2026 13:58:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rI6Vo para verificar a autenticidade.

- Comprovantes de recolhimento de FGTS e INSS relativos aos trabalhadores envolvidos, bem como o registro e baixa da obra junto ao INSS, quando aplicável;
- Demais documentações exigidas pela legislação e pelo Termo de Referência.

Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendências de obrigações por parte da contratada, inclusive penalidades, irregularidades apontadas pela fiscalização ou documentos em desacordo com o exigido.

O pagamento das etapas atestadas será realizado dentro do prazo previsto pela Administração Municipal, observado o disposto na legislação vigente sobre execução orçamentária e financeira.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Concorrência, com critério de julgamento pelo menor preço, sob o regime de execução indireta – empreitada por preço global**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observado o atendimento integral às exigências técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e no edital.

A escolha da proposta mais vantajosa observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, economicidade e do interesse público, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A habilitação da empresa licitante observará os requisitos estabelecidos no edital, abrangendo a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e a qualificação técnica, mediante comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional para execução de obras compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto da contratação.

A adjudicação do objeto será realizada em favor da licitante que apresentar a proposta de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e demonstrada a exequibilidade da proposta, observando-se os critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação é de R$ 943.013,89 (novecentos e quarenta e três mil, treze reais e oitenta e nove centavos), conforme as planilhas orçamentárias elaboradas para as duas pontes.

OBRA	VALOR (R$)	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL
Ponte Passo do Alfaiate	534.611,08	56,69%

Iniciativas que Florescem, Projetos que Crescem
Gestão 2025/2028

Documento assinado digitalmente em 15/09/2026 13:58:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rI6Vo para verificar a autenticidade.

Ponte Passo do Coutinho	408.402,81	43,31%
TOTAL	943.013,89	100,00%

A contratação será custeada com recursos vinculados ao Convênio FPE nº 2163/2026, no valor de R$ 978.162,14. A diferença entre o valor do convênio e o orçamento estimado das obras corresponde a R$ 35.148,25.

O valor estimado da contratação deverá observar as planilhas orçamentárias e os preços de referência constantes dos documentos técnicos do processo. A eventual utilização, remanejamento ou existência de saldo dos recursos conveniados deverá observar as regras do Convênio FPE nº 2163/2026 e do respectivo plano de trabalho.

As planilhas orçamentárias anexas utilizam referências de custos aplicáveis à composição dos serviços, conforme os documentos técnicos integrantes do processo, devendo ser mantidos os mesmos critérios de formação de preços na fase licitatória.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos vinculados ao Convênio FPE nº 2163/2026, observada a correspondente dotação orçamentária municipal e os códigos de despesa indicados pelo setor de Contabilidade.

A execução financeira deverá observar as condições estabelecidas no instrumento de convênio, no plano de trabalho e na legislação orçamentária e financeira aplicável.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL, considerando a natureza da contratação, o regime de execução por empreitada por preço global e a necessidade de execução integrada das duas pontes, garantindo a compatibilidade entre as etapas construtivas, o fornecimento dos materiais, da mão de obra, dos equipamentos e dos demais insumos necessários.

Embora os valores e cronogramas das pontes estejam individualizados nas planilhas e documentos anexos, a contratação conjunta busca assegurar unidade de execução, responsabilidade contratual centralizada, maior eficiência operacional e adequada coordenação e fiscalização das obras.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução das obras será de até 90 (noventa) dias para cada ponte, conforme os respectivos Cronogramas Físico-Financeiros integrantes da contratação.

Para a Ponte do Passo do Alfaiate, o cronograma físico-financeiro prevê a execução em três períodos de 30 (trinta) dias, com desembolsos programados de R$ 158.801,52 no primeiro período, R$ 142.071,46 no segundo período e R$ 233.738,10 no terceiro período, totalizando R$ 534.611,08.

Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

Documento assinado digitalmente em 15/09/2026 13:58:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rI6Vo para verificar a autenticidade.

Para a Ponte do Passo do Coutinho, o cronograma físico-financeiro prevê igualmente três períodos de 30 (trinta) dias, com desembolsos programados de R$ 186.621,52 no primeiro período, R$ 100.335,56 no segundo período e R$ 121.445,73 no terceiro período, totalizando R$ 408.402,81.

Os prazos serão contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, devendo a contratada cumprir a programação físico-financeira estabelecida para cada ponte e executar todas as etapas necessárias à conclusão integral do objeto.

Eventuais alterações nos prazos deverão ser devidamente justificadas e, quando cabível, formalmente autorizadas pela Administração, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições do Convênio FPE nº 2163/2026.

Piratini, 15 de setembro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

ROBINSON SOARES LOBATO
032.198.420-03
Assinado com certificado digital avançado

Robinson Soares Lobato
Matrícula nº 3656-0/1
Assessor de Projetos e Fiscalização

Marcelo e Silva Gonçalves
Matrícula nº 3473-8/1
Assessor de Projetos e Fiscalização

GESTOR DO CONTRATO:

Edilson Helwig Porto
Secretario de Obras e
Desenvolvimento Rural.
Assinado com certificado digital avançado

Edilson Helwig Porto
Matrícula nº 4051-7
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Rural

Documento assinado digitalmente em 15/09/2026 13:58:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rI6Vo para verificar a autenticidade.